
DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
Contrato n.º 212/2016 de 8 de Julho de 2016

Ao abrigo do disposto no ponto 3 do artigo 21º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2002/A, de 12 de abril, e dos n.ºs 5 e 7 do artigo 6º da Portaria n.º 40/2002, de 16 de maio, entre a Direção Regional da Cultura, a Direção Regional da Educação e a Casa do Povo da Fonte do Bastardo, da ilha Terceira celebra-se o contrato de cooperação técnico financeiro n.º 051, no valor de 1.500,00€, para suportar os custos com o funcionamento do curso de formação musical de instrumentos de corda (bandolim) através de dotação inscrita no Plano de Investimentos, capítulo 50, divisão 05, subdivisão 09, centro financeiro A031015, ação 1 – Escolas de Formação, classificação económica 04.07.01O – outras.

1 de julho de 2016. - O Diretor Regional da Cultura, *Nuno Ribeiro Lopes*.